

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**Vereador NELSON PERACA ABREU**

**BANCADA PDT**

**MOÇÃO de Apoio N° 001/2021**

**Excelentíssimo Senhor**

**Eduardo Leite**

**DD: Governador do Estado do Rio Grande do Sul.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago, nos termos de seu Regimento Interno, apresenta Moção de Apoio em face da proposta PEC 291/2021, incluída no rol das polícias do artigo 144 da Constituição Federal em 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago.

O vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja consignado e enviado ao Governador e ao Vice-governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa, ao Secretário Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ao Superintendente dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) e à Associação dos Servidores Penitenciários do RS, a presente Moção de Apoio à regulamentação da Polícia Penal no Rio Grande do Sul com a inclusão de todos os Servidores Penitenciários.

**JUSTIFICATIVA**

A presente moção visa apoiar a criação da Polícia Penal, instituída na PEC 291/2021, incluída no rol das polícias do artigo 144 da Constituição Federal em 2019. A nova regulamentação traz diversos benefícios para a segurança pública, mas ainda aguarda aprovação do Parlamento gaúcho, apesar de sua reconhecida importância.

Com a transformação em carreira policial, os profissionais são equiparados aos membros das demais polícias brasileiras, mas com atribuições específicas. Dentre essas atribuições e nomenclatura que confere aos agentes penitenciários o poder de polícia, a atividade desempenhada pelos Policiais Penais preserva a ordem pública nas atribuições de segurança, vigilância e custódia de presos.

Os servidores realizarão a segurança externa dos estabelecimentos penais, escoltas de presos com efetivo exclusivo da Polícia Penal - liberando a Polícia Rodoviária Federal e Militar das escoltas, pois passarão a contar com melhores condições de trabalho, armamentos mais potentes e viaturas equipadas.

Já instituída em diversos estados, a necessária regulamentação pretende assegurar a unificação na carreira no que tange a treinamento, estrutura, remuneração, direitos e garantias.

Com isso, é imprescindível que, não somente os Agentes Penitenciários, mas todos os servidores do quadro especial da SUSEPE, sendo Agentes Penitenciários Administrativos (APA's) e Técnicos Superiores Penitenciários (TSP's), sejam incluídos na Polícia Penal, uma vez que todos são ingressos via concurso público com atribuições

específicas, de forma que possibilita o tratamento penal adequado, garantindo a segurança interna das informações processuais na busca da reinserção do indivíduo condenado a sua comunidade.

Importante considerar também que, não tendo os agentes lidando com toda parte administrativa das penitenciárias, assistentes sociais, setor jurídico, psicólogas, profissionais da saúde, toda a demanda da família do detendo e do próprio detento, acabará recaindo sobre a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. Principalmente falando em cidades menores, onde as famílias procurariam estes órgãos para resolver suas exigências que, consideravelmente, faltaria dentro dos presídios.

Os Agentes Penitenciários Administrativos, de acordo com a Lei nº 13.259/2009, executam atribuições correlatas aos agentes penitenciários, inclusive, com a previsão de “trabalho realizado com risco de vida” e ambos considerados de média complexidade. Essa previsão condiz com a realidade, pois estes servidores exercem suas funções no mesmo ambiente de trabalho, ou seja, nas casas prisionais, em contato direto com os presos de alta periculosidade, contribuindo com a manutenção da ordem e da segurança pública da penitenciária.

Atualmente são 427 Agentes Penitenciários Administrativos distribuídos em 10 regiões penitenciárias, 153 estabelecimentos prisionais, atendendo em média 42 mil presos. Sendo que, desses servidores, 343 atuam diretamente dentro dos estabelecimentos penais, e os demais atuam no órgão central em prol do bom andamento do sistema prisional, podendo ainda vir a ser removido a qualquer tempo por necessidade de serviço para as casas prisionais, por obvio são indispensáveis à segurança do povo gaúcho.

Diante do exposto, faz-se necessária a inclusão dos Agentes Penitenciários Administrativos e Técnicos Superiores Penitenciários ao Regulamentar a Polícia Penal Estadual, com o propósito de se fazer justiça e se adequar a legislação já vigente, pois como demonstrado não há como excluir parte da categoria funcional nas atividades de segurança prisional.

Câmara de Vereadores de Santiago, 21 de junho de 2021.

De autoria:

**Ver: Nelson Peraça Abreu (PDT)**

Vereadores que subscrevem